

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM FARO

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR DE MENOR BRASILEIRO

Resolução CNJ nº 131, de 26/05/2011, publicada em 01/06/2011

Modelo de autorização de viagem para menor desacompanhado.

PRAZO DE VALIDADE:

Se não definido, a validade será de 2 (dois) anos – art. 10°

FOTO (OPCIONAL)

Autorizo(amos) o(a) menor			n° do passaporte			
órgão expedidor data de expedi				cid	ade e país	
nascido(a) em/ viajar o					-	
exterior.						
1 PAI TUTOR	GUARDIÃO	2	MÃE	TUTORA	□ GUARDIÃ	
Nome		Nom	ie_			
Endereço			Endereço			
Documento de Identidade/Passaporte nº			Documento de Identidade/Passaporte nº			
Órgão expedidor			Órgão expedidor			
Local:, em/			Local:, em/			
Assinatura		Assi	natura			
RECONHECIMENTO DE FIRMA (por autenticidade ou por semelhança - § 1º artigo 8º)			RECONHECIMENTO DE FIRMA (por autenticidade ou por semelhança - § 1º artigo 8º)			